



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.305/2007, DE 22/05/2007

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

40.....	Secretaria Municipal de Assistência Social	
40102.....	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0009	Assistência Social à Comunidade	
2099	CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social	
319009 – 03	Salário Família	
Valor.....		R\$ 1.000,00
319011 – 03	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Valor.....		R\$ 15.000,00
319013 – 01	Obrigações Patronais	
Valor		R\$ 2.000,00
319113 – 01	Obrigações Patronais – RPPS	
Valor		R\$ 8.000,00
339030 – 01	Material de Consumo	
Valor.....		R\$ 2.000,00
339036 – 01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Valor		R\$ 500,00
339036 – 03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Valor		R\$ 2.000,00
339039 – 01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Valor		R\$ 1.000,00
339039 – 03	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Valor		R\$ 2.000,00
339030 – 03	Material de Consumo	
Valor		R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de maio de 2007.

**Moacir Kohl
Prefeito Municipal de Coxim/MS**